

Informação

[Projeto de Resolução n.º 1291/XII – \(GP/PS\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 28/04/2015.

Recomenda ao Governo que promova a abertura do procedimento de classificação do atual “Museu de Aveiro” para “Museu Nacional de Aveiro”

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1291/XII](#), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 05 de março de 2015, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 06 desse mês. Nessa sequência, o PS pediu a sua discussão na sessão plenária da Assembleia da República, mas não tendo a mesma sido agendada, solicitou depois a discussão na Comissão, tendo baixado novamente a esta em 20 de abril.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 28 de abril de 2015.
4. O Deputado Filipe Neto Brandão (PS) apresentou a iniciativa, referindo, em síntese, o seguinte:
 - 4.1. Pretende-se que o Museu de Aveiro seja classificado como Museu Nacional de Aveiro;
 - 4.2. Como a competência para o efeito é do Governo, propõe-se que seja aprovada uma recomendação ao mesmo sobre essa matéria;
 - 4.3. O edifício em que está instalado o Museu e o respetivo espólio são muito importantes, incluindo o sepulcro de Santa Joana Princesa e outro património de reconhecida relevância e interesse nacional;
 - 4.4. O Museu tem uma “verdadeira vocação nacional, com projeção internacional”;
 - 4.5. Há informação de que o Museu Grão Vasco, em Viseu, vai ser integrado como museu nacional, defendendo-se que ao Museu de Aveiro fosse reconhecida igual distinção.
5. Interveio depois o Deputado Ulisses Pereira (PSD), referindo que a iniciativa do PS tinha sido feita fora de tempo e tentava alterar a passagem da gestão do Museu para a Câmara Municipal de Aveiro. Indicou ainda que não existia uma lei com o regime de classificação como museu nacional e realçou que vários museus não nacionais tinham uma grande relevância. Por último, defendeu que era melhor que houvesse uma gestão de proximidade, assegurada pela Câmara.
6. O Deputado Michael Seufert (CDS-PP) referiu que não acompanhavam a iniciativa do PS e que defendiam a ligação dos equipamentos à região ou à cidade e neste caso havia descentralização de competências, com a transferência para a Câmara Municipal de Aveiro, por acordo entre o Governo e a Câmara. Salientou que se

tratava de um espólio muito ligado à localidade, que integrava espólio de vários conventos da região.

7. Realçou que a lei era omissa sobre a qualificação de um museu como nacional ou municipal e considerou que os aveirenses dispensavam a passagem do museu para nacional. Saliu ainda que defendiam a mesma posição que tinham tido em relação à matéria da Educação, tendo entendido que o Parlamento não devia imiscuir-se nos acordos livremente celebrados, tendo concluído que votariam contra.
8. A terminar o debate, o Deputado Filipe Neto Brandão (PS) referiu que o argumento de proximidade não colhia e que não decorreria da lei que a gestão municipal colidisse com a classificação como museu nacional. Acrescentou ainda que o Museu de Aveiro cumpria todas as missões que eram atribuídas aos museus nacionais pelas várias alíneas do artigo 106.º da [Lei Quadro dos Museus Portugueses](#) e perguntou por que não podia haver uma classificação do mesmo como museu nacional.
9. Realizada a discussão, cuja gravação áudio está disponível no [Projeto de Resolução n.º 1291/XII](#), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 28 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Abel Baptista)